

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 07/12

Abre Crédito Suplementar por conta de Anulação, no valor de R\$ 4.000,00.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

04.122.0001.1002 – Ampliação da Sede AMMVI	
3339000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2012:

04.122.0001.1002 – Ampliação da Sede AMMVI	
3449000000000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 25 de Junho de 2012; 42º Ano de Fundação.

CARLOS ALBERTO PEGORETTI

Presidente da AMMVI